Mario T. da Rocha.
em abril rec. 3.258,70.

D E C R E T O

Concede pensão a viúva de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acôrdo com o processo n. 669, desta Prefeitura, concede a viúva do servidor MÁRIO PINTO DA ROCHA, a pensão mensal de Cr$..... 2.450,00 (Dois mil quatrocentos e cinqüenta cruzeiros, a partir de 1º de junho do corrente ano, na forma do que preceitua a Lei n. 172, de 27 de maio de 1 952.

Prefeitura Municipal de Erechim, 15 de junho de 1 961.

JOSÉ MANDELLI FILHO.
Prefeito.

Registre-se e publique-se

ANTONIO VASCONCELOS E SOUZA
Diretor do Exp. e Pessoal.